



DECRETO Nº 5.286 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4744/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 527.220,51 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.002	SECAO DE CULTURA E ENSINO
002.13.392.0111.2432	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL
Cód. Red:	1047
3.3.50.41.00.00	Contribuições
17150000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º audiovisual (sessenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) R\$ 60.654,09
Cód. Red:	1048
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17150000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º audiovisual (dezoito mil e setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) R\$ 18.761,10
Cód. Red:	1046
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
17150000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º audiovisual (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) R\$ 295.807,64





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

002.13.392.0111.2433	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DE MAIS SETORES DA CULTURA	
Cód. Red:	1050	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17160000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 8º demais setores da cultura (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 7.597,68
Cód. Red:	1049	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
17160000000	Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 8º demais setores da cultura (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)	R\$ 144.400,00
		TOTAL R\$ 527.220,51

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 04 dia do mês de outubro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Hebert de S. Penna
Hebert de Souza Penna
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475